



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Gabinete do Prefeito

REQ.	365/2023
PED.	8427/2023
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS
Pedido de Abertura de Dispensa de Licitação

ART 75 § 7º

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 065/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças e contratação de serviço para o seguinte veículo: Nissan Frontier, ano 2019, placas IZQ4F97, Chassi: 8ANBD33B5KL015068, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do Material	Unidade Medida	Quantidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	peça	2 (dois)
2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	peça	2 (dois)
3	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	peça	2 (dois)

Item	Especificação do Serviço	Unidade Medida	Quantidade
1	troca AMORTECEDOR DIANTEIRO	peça	2 (dois)
2	troca BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	peça	2 (dois)
3	troca BIELETA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	peça	2 (dois)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. O bem/material e o serviço, objetos desta contratação, é caracterizado como comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição do bem/material e realização do serviço: o veículo Nissan Frontier, ano 2019, placas IZQ4F97, Chassi: 8ANBD33B5KL015068, está apresentando um grande desgaste nos amortecedores, necessitando de reparo urgente, já que o mesmo realiza viagens quase diárias para atender o Gabinete do Prefeito e, ocasionalmente, as demais secretarias, principalmente no transporte de pacientes.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual. A presente contratação deverá ser "global", a fim de garantir que as peças e o serviço sejam realizados pela mesma empresa.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.007	3.3.90.30.39.00.00	2865	Material para Manutenção de Veículos

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.007	3.3.90.39.19.00.00	2866	Manutenção e Conservação de Veículos

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega do bem/material a realização do serviço é de 5 (cinco) dias úteis, contado do trânsito do mesmo, em remessa única, após recebimento da nota de empenho.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O bem/material deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Padre Simão, 48 (prédio do Almoarifado Central).

4. GARANTIA

4.1. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.1.1 O prazo de garantia contratual do bem/material e do serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Gabinete do Prefeito

4.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter o bem/material fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

4.1.4. O custo referente ao transporte do bem/material será de responsabilidade do contratado.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O bem/material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos designada Portaria nº 1184, de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. O bem/material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do bem/material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

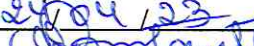
6.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, GLOBAL.**

Mostardas/RS, 20 de abril de 2023.

Natureza e despesa conferida.
Em 24/04/23.

Autorização

Despesa autorizada.
Em 24/04/23.

Autorização


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo